



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PALMITAL

VARA CÍVEL DE PALMITAL - PROJUDI

Rua Interventor Manoel Ribas, 850 - Edifício do Fórum - Centro - Palmital/PR - CEP: 85.270-000 - Fone: (42) 3309-3916 - Celular:

(42) 99141-4141 - E-mail: aoli@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000419-03.2009.8.16.0125

Processo: 0000419-03.2009.8.16.0125

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Compra e Venda

Valor da Causa: R\$633.811,24

Exequente(s): • OSORIO DAL POZ FILHO
• SANDRA MARA DA SILVA DAL POZ

Executado(s): • ONERI AQUILES PELLEGRINI

1. Considerando a presente execução de título extrajudicial, onde também é possível transacionar, porém, com a extinção da demanda somente após a comunicação do cumprimento integral do pacto, **HOMOLOGO**, sem fins extintivos, o acordo entabulado entre as partes em evento 762.2, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos.

1.1. Para tanto, **SUSPENDO** o curso da execução até o cumprimento do acordado, conforme o artigo 922 do Código de Processo Civil.

2. Decorrido o prazo para cumprimento, intime-se a exequente quanto à satisfação de seu crédito, em 15 (quinze) dias.

3. Saliente-se que seu silêncio será reputado como aquiescência ao cumprimento da transação, na forma do artigo 111 do Código Civil.

4. Oportunamente voltem conclusos para apreciação do pedido de extinção.

5. O Executado para que providencie o recolhimento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias.

6. Defiro a imediata suspensão do leilão judicial do imóvel rural penhora no feito.

7. Determino a suspensão das ações conexas n. 1237-42.2015.8.16.0125 e 420-85.2009.8.16.0125.

8. Intimações e diligências necessárias.

Palmital, datado e assinado digitalmente.

Eduardo Schmidt Ortiz

Juiz de Direito



